



**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.573/2013, de 29 de maio de 2013.

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências."

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de conformidade com as disposições constantes na tabela anexa, que faz parte integrante do presente como se aqui transcrito estivesse.

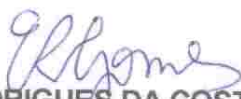
§ 1º. O piso salarial profissional que trata o caput deste Artigo incidirá como vencimento inicial das carreiras do magistério público, e corresponderá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo aplicar valor proporcional para jornadas que contemplem carga inferior.

Art. 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º. O valor de que trata o art. 1º desta Lei passa a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 2013.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita em Exercício

Rua Nunes Machado 50, - Centro
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 - CNPJ: 10.358.182/0001-20
www.prefeituraboavista.pe.gov.br

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 29 / 05 / 2013
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO